PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.445, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2005.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 061/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2005**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 51.205.000,00** (cinqüenta e um milhões e duzentos e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA CORRENTES	**50.048.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	9.669.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	196.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.339.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.749.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.157.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	815.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00
SOMA:	**51.205.000,00**
TOTAL:	**51.205.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.306.820,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	205.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	290.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.850.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	1.330.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.405.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	2.850.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12.104.500,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.800.000,00